



Protocolo nº 058
Câmara mun Novo Jardim - TO
Em 11/11/2010
Responsável

Projeto de Lei nº 152/2010 de 10 de Novembro de 2010.

2º TURNO:

APROVADO ☒
REJEITADO ☐

"Abre créditos especiais e da
outras providencias."

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Jardim aprovou, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Especiais, até o montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para manutenção e aquisição de moveis para o centro profissionalizante e de eventos, que se encontra em fase de conclusão a referida obra, conforme especificação abaixo:

12.361.0013.2.025 – Manutenção do Centro Profiss. e de Eventos

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3.3.90.36 – Outros Serviços-Terceiros – Pessoa Física R\$1.000,00 (hum mil reais);

3.3.90.39 – Outros Serviços-Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Para abertura figurada no art. Anterior fica indicado como recurso anulação parcial e em igual importância que por esta lei se fará de dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2.010

Aníbal Cavalcante Cerqueira
Prefeito Municipal
CPF 417 293 741-15